

REQUERIMENTO N.º , de 2015

(Do Sr. Marcos Abrão)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 285, de 2008, que “Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a vinculação de recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos Fundos de Habitação de Interesse Social”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda à Constituição nº 285, de 2008, que “Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a vinculação de recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos Fundos de Habitação de Interesse Social”.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 285, de 2008 acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a vinculação de recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, determinando que 2 % da receita da União seja destinada para o Fundo Nacional de Habitação; 1 % da receita do Estado seja aplicado no Fundo Estadual de Habitação e que 1% da receita do Município seja aplicado na Fundo Municipal de Habitação.

A PEC se fundamenta nos estudos realizados à época em que foi apresentada. Esses estudos apontavam, em 2008, um déficit habitacional de 90%, estimado em mais de sete milhões de unidades, que atingia, essencialmente, famílias com renda mensal de até cinco salários mínimos.

Os resultados apresentados naquela época evidenciavam a necessidade de equacionamento das intervenções, de forma que as unidades produzidas estivessem compatíveis com o perfil da demanda.

Nesse sentido, considerando a insuficiência dos recursos disponíveis para o setor habitacional, os autores da proposta ressaltaram a necessidade da sua otimização, integrando ações das três esferas de governo – União, Estados e Municípios de forma a garantir na Constituição Federal a vinculação de recursos orçamentários de todos os entes da federação, até o saneamento do déficit.

Embora o governo tenha prometido reduzir o déficit habitacional no País com a implantação de políticas habitacionais como o Programa Minha Casa Minha Vida, acabou entregando pouco mais de 2 milhões de unidades habitacionais desde que foi criado, em 2009.

O fato é que o governo não conseguiu atender a demanda da sociedade, conforme demonstra o estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas com dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, e que detectou que o Minha Casa Minha Vida só conseguiu reduzir cerca de 8 % do déficit habitacional. Em 2009 a carência de moradias era de 5,7 milhões, reduzindo para 5,2 milhões em 2014.

Considerando que atualmente já se passaram sete anos a contar da apresentação da proposição, venho pela presente requerer a inclusão da PEC nº 285, de 2008 na pauta, uma vez que o problema tem se agravado.

Sala de Sessões, de de 2015.

**Deputado Marcos Abrão
(PPS/GO)**